



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 09.074.533/0001-92, para a aquisição de mobiliário e material permanente para a escola Egydio Zanchet no Município de Monte Belo do Sul. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19249 - CADEIRA ESCOLAR EMPILHÁVEL CERTIFICADA ADULTO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO REVESTIDO EM FÔRMICA OVO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8, ESPESSURA 1,9 MM PINTADA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA.	UN	15,00	R\$ 303,00	R\$ 4.545,00
2	19250 - CADEIRA ESTOFADA ADULTO ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO 7/8, ESPESSURA 1,2 MM, PINTADA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA.	UN	5,00	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
3	17954 - COLCHONETE ESPECIAL COURVIM AZUL MED. 1,50 X 0,60 X 05CM COM ZÍPER	UN	30,00	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
4	19251 - MESA DE REUNIÃO OVAL TAMPO MDP BEGE, 25MM. ESTRUTURA EM TUBO 30X50 E 20X30 PINTADA EPÓXI-PÓ PRETA. MEDIDAS 2,70X 90MM	UN	1,00	R\$ 1.439,00	R\$ 1.439,00
5	19248 - MESA ESCOLAR, CERTIFICADA ADULTO, TAMPO FÔRMICA OVO, ESTRUTURA EM TUBO 20X40, ESPESSURA 1,5, PINTADA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA.	UN	15,00	R\$ 587,00	R\$ 8.805,00

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 471/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 101/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 078/2025 para a contratação da empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.074.533/0001-92**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.1090.0000 - REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL 7063

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliário e material permanente para a escola Egidio Zanchet no Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 471/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de R\$ 24.129,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.1090.0000 - REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL 7063

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4